

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de março de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 276



DECRETOS

DECRETO n.º 116/2020

Súmula: Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariáiva, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e institui o Comitê de Operações Emergenciais para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme situação de Emergência de Saúde Pública declarada pelo Decreto 109, de 20 de março de 2020.

§1º. Aplicam-se as disposições deste Decreto aos órgãos municipais.

Artigo 2º. Fica instituído o Comitê de Operações Emergenciais para Enfrentamento da COVID-19. O Comitê de Operações Emergenciais - COE, trata-se de órgão de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§1º. O Comitê de Operações Emergenciais - COE, será composto pelos seguintes membros:

I. **AMÁLIA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira/Secretária Municipal de Saúde;

II. **GISELE MARINS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira/Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde - SEMUS;

III. **HERICA BEATRIZ SUENAR CASTELARI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira/Coordenadora do Departamento de Atenção Secundária - Regulação, Agendamento e TRD - SEMUS;

IV. **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STAHLSCHMIDT**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista/Coordenadora do Departamento de Saúde Bucal - SEMUS;

V. **ANA CLAUDIA KLOSOWSKI WORUBY**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo/Coordenadora do Departamento de Atenção Primária em Saúde - SEMUS;

VI. **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira/Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Hélio Araújo de Masi;

VII. **BRUNA MOURA JORGE ULRICH**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira/Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Adélia Kojo Baldin;

VIII. **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira/Assessora da Superintendência do Hospital Municipal Carolina Lupton - HMCL;

IX. **LIDIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira/Responsável pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do HMCL;

X. **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica Bioquímica do HMCL;

XI. **SAMUEL STAHLSCHMIDT**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Médico Generalista da Unidade Básica de Saúde Dr. Hélio Araújo de Masi;

XII. **ERIC DUDIK ROGÉRIO**, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais.

§2º. O Comitê decidirá sobre a implementação das medidas de que trata o caput deste artigo, de acordo com a fase de contenção e mitigação da epidemia.

§3º. O Comitê deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente, Secretária Municipal de Saúde, o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

§4º. Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

§5. O Comitê de Operações Emergenciais - COE, deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de unidades.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivairi P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de abril de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2020.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br